



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**DECRETO Nº 2741/2021**

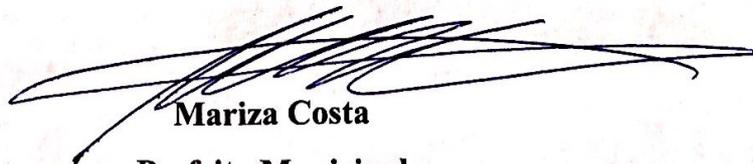
**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 2735/2021 QUE ESTABELECE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUBICI, EM ACRÉSCIMO ÀS NORMAS EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Mariza Costa**, Prefeita Municipal de Urubici/SC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 50, IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 07 (sete) dias a vigência do Decreto nº 2735/2021 que estabelece, em caráter extraordinário, medidas de enfrentamento ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Urubici.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urubici-SC, em 29 de março de 2021.



**Mariza Costa**

**Prefeita Municipal**